

PROCESSO Nº: 609515/2018

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA;

GUAXE CONSTRUTORA - LTDA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DESPACHO EM RECURSO HIERÁRQUICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Hierárquico interposto por GUAXE CONSTRUTORA - LTDA, RESOLVE: 1. CONVERTER, dotando de máxima efetividade o princípio do contraditório e ampla defesa, os autos em diligência e DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, se houver, para que apresente, se assim entender necessário, os documentos listados no subitem 2.5 (fl. 27/28) e 2.14 (fls. 28) do contrato, os quais estão relacionados às medições não pagas, no prazo de 10 (dez) dias úteis. 2. DETERMINAR que, transcorrido o prazo, caso apresentado os referidos documentos, remeta-se os autos para área técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para análise e manifestação acerca de tais documentos. 3. DETERMINAR que, em seguida, remeta-se os autos à Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - USPGE/SINFRA para elaboração de parecer acerca exclusivamente deste novo tema. 4. DETERMINAR que, após, devolvam-me os autos conclusos para proferir decisão sobre o caso.

Cumpra-se.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 250df101

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar